

Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 10ª Emissão de Debêntures realizada em 28 de dezembro de 2012

Data, Hora e Local: AGD realizada aos 28 dias do mês de dezembro de 2012, às 11:00 horas, na sede da Emissora, na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 3.142, São Paulo/SP. **Presença:** Presentes à Assembleia os Debenturistas detentores de **100% (cem por cento)** das debêntures objeto da 10ª Emissão de Debêntures Simples, da Companhia Brasileira de Distribuição (“10ª Emissão de Debêntures”); SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. (“Agente Fiduciário”); e Companhia Brasileira de Distribuição (“Cia. Emissora”). **Mesa Diretora:** Presidente - Rogério Magno Panca; Secretário - Nelson Santucci Torres. **Convocação:** Dispensada nos termos do artigo 71 §2º c/c artigo 124 §4º da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** Discutir a proposta da Emissora quanto o pedido de adiamento do evento para pagamento dos juros no dia 31.12.2012, para o dia 02.01.2013. **Deliberações:** Abertos os trabalhos no local e horário previsto, deliberaram os debenturistas por unanimidade de votos: **Concordar** com a alteração do evento do dia 31.12.2012 (primeiro dia útil subsequente à data do vencimento 29.12.2012) para pagamento dos juros das debêntures, obrigando-se a Emissora a efetuar o referido pagamento no dia 02/01/2013, acrescido de juros calculados pela taxa incidente sobre as Debêntures de acordo com a cláusula 4.9.4 do “Instrumento Particular de Escritura da 10ª Emissão de Debêntures Simples, da espécie Quirografária, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia Brasileira de Distribuição”, se comprometendo o Agente Fiduciário a não declarar o vencimento antecipado do título e nem mesmo configurar como inadimplemento do referido pagamento, desde que respeitada a nova data para pagamento informada acima. **Encerramento:** O Agente Fiduciário colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e constatadas ausências de manifestações permanecem tão somente as considerações acima expostas. Nada mais havendo a tratar, os debenturistas presentes resolveram encerrar os trabalhos, sendo lavrada a presente pela Emissora. São Paulo, 28 de dezembro de 2012. **Mesa:** Rogério Magno Panca - Presidente; Nelson Santucci Torres - Secretário. **Presentes:** Companhia Brasileira de Distribuição - Emissora; SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. - Agente Fiduciário; Banco do Brasil S.A. - Debenturista. JUCESP nº 92.268/13-4, em 28/02/2013. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

DOESP – 1COL X 13CM



[25074]-cbd_legal_ata_AGD_28-12-12_doesp.indd 1

04/03/2013 16:50:15

Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 10ª Emissão de Debêntures realizada em 28 de dezembro de 2012

Data, Hora e Local: AGD realizada aos 28 dias do mês de dezembro de 2012, às 11:00 horas, na sede da Emissora, na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 3.142, São Paulo/SP. **Presença:** Presentes à Assembleia os Debenturistas detentores de **100% (cem por cento)** das debêntures objeto da 10ª Emissão de Debêntures Simples, da Companhia Brasileira de Distribuição (“10ª Emissão de Debêntures”); SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. (“Agente Fiduciário”); e Companhia Brasileira de Distribuição (“Cia. Emissora”). **Mesa Diretora:** Presidente - Rogério Magno Panca; Secretário - Nelson Santucci Torres. **Convocação:** Dispensada nos termos do artigo 71 §2º c/c artigo 124 §4º da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** Discutir a proposta da Emissora quanto o pedido de adiamento do evento para pagamento dos juros no dia 31.12.2012, para o dia 02.01.2013. **Deliberações:** Abertos os trabalhos no local e horário previsto, deliberaram os debenturistas por unanimidade de votos: **Concordar** com a alteração do evento do dia 31.12.2012 (primeiro dia útil subsequente à data do vencimento 29.12.2012) para pagamento dos juros das debêntures, obrigando-se a Emissora a efetuar o referido pagamento no dia 02/01/2013, acrescido de juros calculados pela taxa incidente sobre as Debêntures de acordo com a cláusula 4.9.4 do “Instrumento Particular de Escritura da 10ª Emissão de Debêntures Simples, da espécie Quirografária, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia Brasileira de Distribuição”, se comprometendo o Agente Fiduciário a não declarar o vencimento antecipado do título e nem mesmo configurar como inadimplemento do referido pagamento, desde que respeitada a nova data para pagamento informada acima. **Encerramento:** O Agente Fiduciário colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e constatadas ausências de manifestações permanecem tão somente as considerações acima expostas. Nada mais havendo a tratar, os debenturistas presentes resolveram encerrar os trabalhos, sendo lavrada a presente pela Emissora. São Paulo, 28 de dezembro de 2012. **Mesa:** Rogério Magno Panca - Presidente; Nelson Santucci Torres - Secretário. **Presentes:** Companhia Brasileira de Distribuição - Emissora; SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. - Agente Fiduciário; Banco do Brasil S.A. - Debenturista. JUCESP nº 92.268/13-4, em 28/02/2013. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.



DOESP – 2COL X 7CM



[25074]-cbd_legal_ata_AGD_28-12-12_oesp.indd 1

04/03/2013 16:50:26